



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CÓPIA

LEI Nº 2.046/2018

Data: 13.04.2018

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2018 (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), para a criação de dotação por Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2018 - LOA (Lei Municipal 2.036 de 27/12/2017), por Crédito Especial no valor de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	518	6.500,00
1154	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	795.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	905	7.000,00
TOTAL			808.500,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial na presente Lei, no montante de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	518	6.500,00
1154	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	795.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	905	7.000,00
TOTAL			808.500,00

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Especial na presente Lei, no montante de R\$ 808.500,00 (oitocentos e oito mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.015 de 06/07/2017 e alterado pela Lei Municipal 2.037 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	518	6.500,00
1154	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	795.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	905	7.000,00
TOTAL			808.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16.04.2018 - edição 1485 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 11239 de 14.04.2018 - página B 7 - caderno de publicações legais

Guaíra 16, 04, 18
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito